



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES
CASA DE CARLOS HERMÓGENES DA COSTA LYRA

GABINETE DO VEREADOR EDILSON MENDES DA SILVA

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 019/2018

Dispõe sobre a denominação de Rua localizada no Conjunto Petronio Cunha e dá outras providências.

Art. 1º Passa a Rua do Conjunto Petronio Cunha, a ter a seguinte denominação.

a) Rua "A" Marcone Dantas da Silva

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, através do órgão competente, obrigado a providenciar a implantação de placa indicativa no começo e fim da referida rua, em até 90 (noventa) dias após aprovação desta Lei.:

Art. 3º O poder Executivo por intermédio do setor responsável, procederá após aprovação desta Lei, o cadastramento da referida rua, junto a Energisa, Cagepa, Telefonia móvel e fixas, Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos e demais órgãos que se faça necessário.

Art. 4º Apresente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


EDILSON MENDES DA SILVA
Vereador

Passo da Câmara Municipal de Pilões – PB

em, 31 de outubro de 2018.

1ª DISCUSSÃO: 28 / 11 / 18
2ª DISCUSSÃO: 05 / 12 / 18
3ª DISCUSSÃO: 12 / 12 / 18
APROVADO EM: 12 / 12 / 18
REPROVADO EM: _____
POR: 8 VOTOS A 0

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES
Augusto César Alves
Secretário

RECEBIDO EM
04/11/18

RESPOSTA

RESPONSÁVEL

Rua Bejamim Sobrinho – Centro – Pilões/PB
CEP: 58393-000 - Fone: (0**83) 3276-1051
CNPJ: 08.582.694.0001-24

RUA A

casa de jegue

RUA ESTUDANTE IVALDO PIMENTEL

RUA FRANCISCO XAVIER P. DA CUNHA

RUA PADRE IBIAPINA